



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 7 de dezembro de 2025 .

Dispõe sobre asfaltar a frente da creche Dona Santinha

Autor: Romilson Araujo Ferreira .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

O Vereador que este subscreve solicita visa o asfaltamento da área frontal da Creche Dona Santinha, localizada no bairro Rosário II.

Justificativa: A solicitação para o asfaltamento da área frontal da Creche Dona Santinha, localizada no bairro Rosário II, fundamenta-se na necessidade urgente de garantir melhores condições de acesso para crianças, responsáveis e servidores. Atualmente, conforme demonstra a imagem registrada no local, a frente da creche permanece com grande acúmulo de barro sempre que chove, formando poças, lama e áreas escorregadias.

Essa situação causa transtornos diários, sobretudo nos períodos chuvosos, dificultando a circulação das famílias e comprometendo a segurança das crianças pequenas, que podem escorregar ou sujar-se excessivamente ao transitar pelo local. Além disso, o acúmulo de lama prejudica o acesso de veículos, incluindo transporte escolar e serviços essenciais.

Diante disso, o asfaltamento da via torna-se uma medida necessária para promover acessibilidade, segurança, higiene e melhor infraestrutura ao entorno da unidade escolar, garantindo condições adequadas para toda a comunidade atendida pela Creche Dona Santinha.





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Obras ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 7 de dezembro de 2025 .

Romilson Araujo Ferreira

Vereador



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003800390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Romilson Araujo Ferreira 1** em **12/12/2025 09:07**

Checksum: **0E5E0304CD5AE6251A2AA6DD018AE24489CB348BEB4BFD2AF369A1D9DA3572DE**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.